



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: JANEIRO

DECRETO Nº 1536/2021

Mamanguape, 11 de janeiro de 2021.

Determina o censo dos servidores municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o censo dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, a ser promovido pelas Secretarias de Administração, Finanças e Planejamento em consonância com as normas a serem fixadas em edital.

Art. 2º. O censo a que se refere o artigo anterior será realizado no período de 18 a 27 de janeiro do corrente ano, em local e escala a serem definidos no edital, e aqueles que não comparecerem, após (30) trinta dias da data final, terão seus vencimentos suspensos até a regularização do censo perante a Secretaria de Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 11 de janeiro de 2021.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional